

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 8/2021  
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E  
OTIMISA MARKETING E EVENTOS  
LTDA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, consoante justificativas da SEMAN / DEINFRA.

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigerá com a redação abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.**

O prazo do contrato original 8/2021 fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu término em 18/03/2021, mantidas as demais condições contratuais inclusive os valores mensal e anual, conforme justificativa apresentada pela SEMAN / DEINFRA.

**CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 21 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
Diretor  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Thiago Resende Machado Andrade/CPF \*\*\*.022.986.\*\*

\_\_\_\_\_  
Leonardo Cabral Ferreira/CPF: \*\*\*.007.376-\*\*

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

